



**PARECER**

**TC-004320.989.18-9**

**Prefeitura Municipal:** São Bento do Sapucaí.

**Exercício:** 2018.

**Prefeito:** Ronaldo Rivelino Venâncio.

**Procurador de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalizada por:** UR-7 – DSF-II.

**Fiscalização atual:** UR-7 – DSF-I.

**CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICITS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. FALTA DE LIQUIDEZ. DÍVIDA DE CURTO PRAZO. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. FALHAS RELEVADAS. PARECER FAVORÁVEL.**

| ITENS                             | RESULTADOS                                      |
|-----------------------------------|---|
| Ensino                            | 26,27%  |
| FUNDEB                            | 100,00%   |
| Magistério                        | 76,38%  |
| Pessoal                           | 45,59%  |
| Saúde                             | 20,37%  |
| Transferências ao Legislativo     | Regular   |
| Execução Orçamentária             | <b>Déficit 12,43% = 3.971.544,41 - relevado</b> |
| Resultado Financeiro              | <b>Déficit R\$ 3.634.453,87 - relevado</b>      |
| Remuneração dos Agentes Políticos | Regular   |
| Precatórios                       | Regular   |
| Encargos Sociais                  | Regular   |

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de junho de 2020, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e do Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élide Graziane Pinto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Publique-se.

São Paulo, 7 de julho de 2020.